

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 1

CONVÊNIO № 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Rancho Alegre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 75.829.416/0001-16, com sede à Rua Avenida Brasil Nº 256 nesta cidade de Rancho Alegre - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Carlos Coimbra, portador da cédula de identidade RG n.º 8.196.589-7 PR e do CPF n.º 071.913.176-06, residente e domiciliado em Rua Armando Marcon, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, paragrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 011/99, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL. frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

#### I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 em duas parcelas de R\$ 1.500,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 2

- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico:
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;
- i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;
- j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
- k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.
- II AO CONSÓRCIO:
- a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;
- b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;
- c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 3

- d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
- e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
- f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;
- g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;
- h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 070041030100092039, elemento de despesa - 339030, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO — O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.



## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 4

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas
neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e
ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos
representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação
e execução.

Rancho Alegre, 28 de Julho de 2021.	
Prefeito Municipal	Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO
TESTEMUNHAS:	
1	
2	



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 5

#### **DECRETO Nº 120/2021**

O senhor **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 083/2007, de 27 de setembro de 2007.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para constituir o Conselho Municipal de Turismo, indicados pelas instituições, na forma deste Decreto:

#### I - REPRESENTANTE DA COMUNIDADE ENVOLVIDO COM ATIVIDADES DE LAZER:

TITULAR Weberson dos Santos SUPLENTE Alaíde dos Reis Alevato

#### II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

TITULAR Carlos Eduardo Correa

SUPLENTE Luciana Bueno

#### III - REPRESENTANTE DOS ADVOGADOS:

TITULAR Ivan Rogério da Silva
SUPLENTE Cesar Augusto Cordeiro

#### IV - REPRESENTANTE DA EMATER:

TITULAR Elton Pinheiro SUPLENTE NÃO INDICADO

## V – REPRESENTANTE DO COMERCIO:

TITULAR Cláudio H. Kumakura SUPLENTE José Geraldo Lima



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 6

### VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR Alex Júnior Honorato
SUPLENTE Cynthia Hezure de Souza

# VII – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO DA TERCEIRA IDADE DE RANCHO ALEGRE - ASTIRA

TITULAR Cláudio Campos SUPLENTE Fátima Silva

# VIII – PREPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE:

TITULAR Gerônimo Bontorim

**SUPLENTE** Vanda Marcondes da Silva Sumiya

#### IX - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

TITULAR Luciana Paula Casaroto SUPLENTE Cinira Santos de França Costa

### X – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR Valentim Fontana

**SUPLENTE** Débora Suzan de Oliveira dos Santos

## XI - REPRESENTANTE DO RAMO DE HOTELARIA:

TITULAR Viviane Pastorelli

**SUPLENTE** Aparecido Miguel da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de agosto de 2021.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA** 

Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 7

## RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

Pregão Presencial nº. 026/2021 — Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e Aquisição de Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e respectivos valores:

- YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.648.281/0001-08, com o Valor Total de R\$ 9.307,20 (nove mil trezentos e sete reais e vinte centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;
- F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.880.068/0001-61, com o Valor Total de R\$ 20.052,77 (vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;
- ROZANGELA TREVIZAN 00980782910, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.146.736/0001-97, com o Valor Total de R\$ 15.139,35 (quinze mil centos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;
- ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.137.852/0001-36, com o Valor Total de R\$ 4.348,26 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 09 de Agosto de 2021.

Ligia Vieira Costa Silva Pregoeira



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 8

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **05 de Agosto de 2021**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021.

<u>OBJETO</u>:- Aquisição de Cartuchos e Toners para impressoras e Serviço de Recarga de Cartuchos e Toners, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município. <u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>:- **MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** 

#### **VENCEDORES/VALORES:**

- YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.648.281/0001-08, com o Valor Total de R\$ 9.307,20 (nove mil trezentos e sete reais e vinte centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;
- F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.880.068/0001-61, com o Valor Total de R\$ 20.052,77 (vinte mil e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;
- ROZANGELA TREVIZAN 00980782910, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.146.736/0001-97, com o Valor Total de R\$ 15.139,35 (quinze mil centos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;
- ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.137.852/0001-36, com o Valor Total de R\$ 4.348,26 (quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo.

HOMOLOGADO EM:- 09/08/2021.

Rancho Alegre, 09 de Agosto de 2021.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 10 de Agosto de 2021

Ed. nº 525

PÁG. 9

### AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2021

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos na Especialidade de Geriatra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

ENTREGA DOS ENVELOPES: À partir das 08:00 horas dia 13 de Agosto de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em até 02 dias úteis após o protocolo dos envelopes, ou quando a Comissão Permanente de Licitação puder se reunir.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, N° 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre — Unidade de Compras e Licitações das 08:00 horas às 12:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas, e Portal Transparência do Município - Site: <a href="www.ranchoalegre.pr.gov.br">www.ranchoalegre.pr.gov.br</a>.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

E-mail: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 09/08/2021.

Rancho Alegre-PR, 09 de Agosto de 2021.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito